



CAMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 02/08/2022 18:06 - Mesa

RIC n.565/2022

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2022

(Do Sr. LUIS MIRANDA)

Requer seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Economia a estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.883, de 2011.

Senhor Presidente:

Requeiro seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Economia, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o seguinte pedido de informações:

Solicitação de estimativa de impacto fiscal das renúncias de receitas para 2022, 2023 e 2024, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, que decorreriam da aprovação do Projeto de Lei nº 2.883, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.883, de 2011, de autoria do Deputado Ricardo Izar, propõe a dedução do imposto de renda devido o total de doações feitas ao Fundo Nacional de Defesa Animal, não podendo tal dedução ultrapassar 1% do imposto devido quando somada às doações efetuadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Fundos do Idoso.

Além disso, o projeto insere as doações feitas ao Fundo Nacional de Defesa Animal no rol de contribuições que poderão ser deduzidas do imposto de renda devido na declaração de rendimentos, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 9.250, de 1995.

A fim de avaliar o referido projeto à luz dos ditames da responsabilidade fiscal, solicitamos a estimativa do impacto fiscal para 2022, 2023 e 2024, que decorreria da sua aprovação.





CAMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, de Agosto de 2022.

DEPUTADO LUIS MIRANDA

REPUBLICANOS - DF

Apresentação: 02/08/2022 18:06 - Mesa

RIC n.565/2022



* C D 2 2 2 3 3 3 1 5 1 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luis Miranda
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222333151700>